

Edital Nº 19/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Bolsista de Graduação

Dispõe sobre o processo de seleção para admissão de bolsistas e o cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PI-BID2013/UVA/CAPES) na modalidade de bolsista de graduação.

A Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, disciplinando o processo de seleção de bolsistas e de cadastro de reserva, na modalidade de bolsistas de graduação, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, de acordo com os dispositivos da Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Projeto Institucional *Integração entre Universidade e Educação Básica: práticas docentes inovadoras e interdisciplinaridade* (PIBID2013/UVA).

1. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 O processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas, observando a quantidade de bolsas ofertadas, conforme quadro abaixo:

Área/Subprojeto	Campus	Vagas
Química	Cidao	06

1.2 A formação do cadastro de reserva será realizada até o limite de vagas definido no quadro abaixo:

Área/Subprojeto	Campus	Vagas
Biologia	Betânia	20
Ciências Sociais	Junco	16
Física	Cidao	15
História	Junco	01
Interdisciplinar [Química e Biologia]	Cidao	07
Letras – Língua Inglês	Betânia	11
Letras – Língua Português	Batânia	05
Matemática	Cidao	15
Pedagogia	Betânia	01
Química	Cidao	14

1.3 Aos bolsistas selecionados será garantido o recebimento mensal de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2 DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

2.1 O candidato à bolsa do PIBID deverá atender aos seguintes critérios:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura dentre os cursos previstos no quadro do item 1.1 e estar cursando a partir do segundo período;
- c) achar-se em dia com as obrigações eleitorais e militares (estas últimas apenas para o sexo masculino);
- d) possuir disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, para desenvolver as atividades do PIBID sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) poder iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após a sua convocação;
- g) apresentar histórico escolar na UVA no qual conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- h) não ser beneficiário de outro(s) programa(s) de bolsa(s) acadêmica(s), exceto quando se tratar de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

Parágrafo único – O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- III – o acúmulo das atividades não implique em queda no rendimento acadêmico, averiguada no histórico acadêmico em termos de reprovação e do índice de desempenho acadêmico (IRA).

3 DOS DEVERES DO BOLSISTA DE GRADUAÇÃO NO PIBID

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – Expressar-se em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **20 de junho a 7 de julho de 2014**, na Secretária da PROGRAD, nos horários de **8h às 11h** e das **14h às 18h**. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope endereçado ao PROCESSO SELETIVO PIBID2013/UVA, com a devida identificação do remetente, da modalidade de bolsa e do subprojeto pretendido;

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I. ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada (anexo 01);

II. carta de motivação assinada, justificando o interesse de atuação futura na educação básica (anexo 02);

III. histórico escolar de graduação [UVA] atualizado que comprove ser aluno matriculado a partir do segundo período;

IV. cópia do CPF e do RG;

V. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares (estas últimas para o sexo masculino);

VI. termo de compromisso de disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para desempenho das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares (anexo 03);

VII. declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser convocado (anexo 04);

VIII. cópia do *curriculum vitae*, preferencialmente no modelo *Lattes*, com as devidas comprovações anexadas;

IX. comprovante de dados bancários para candidatos correntistas. Nos demais casos, deverá o candidato entregar o comprovante bancário até 48h após a divulgação do resultado.

Parágrafo Único: A inscrição só será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Serão indeferidas as inscrições que não constarem a assinatura do candidato nos respectivos formulários.

4.3 Os formulários de inscrição estão disponíveis nos anexos deste edital e deverão ser entregues no período de inscrição, juntamente com toda a documentação exigida, conforme o item 4.2.

5 DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

5.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, corresponderá à conferência da documentação apresentada no ato da inscrição;

5.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de avaliação do histórico acadêmico e do currículo dos candidatos inscritos no certame;

5.2. O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras compostas por 2 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos especificadas no quadro do item 1.1 deste e/ou pertencentes ao programa PIBID2013/UVA.

5.3. Será eliminado o candidato que: a) não apresentar toda a documentação exigida; b) não assinar a ficha de inscrição ou qualquer um de seus anexos; c) apresentar IRA inferior a 5 (cinco); d) esteja cursando o primeiro período;

5.4. Na análise do currículo será aferida pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), não podendo a pontuação máxima ultrapassar o total de 10 (dez) pontos no somatório dos itens apresentados e seguindo o que define o quadro abaixo:

Indicadores de avaliação	Pontuação	Máximo
Carta da motivação (vide 5.4.1)	0,0 a 1,0	1 ponto
Monitoria ou atividades de ensino na área/subprojeto pretendida	1 por semestre	2 pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminário e similares	0,5 por trabalho	1 ponto
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro, etc)	1 por trabalho	1 ponto
Participação em eventos acadêmicos	0,5 por evento	1 pontos
Participação em grupos de estudo e de pesquisa	0,5 por semestre	1 ponto
Formação complementar (língua estrangeira, informática e/ou curso que contribua diretamente para a formação docente)	1 por semestre/curso com carga horária mínima de 20h	2 pontos
Participação como bolsista de programa institucional (PIBID, PIBIC, PET, PBU, etc)	0,5 por semestre	1 ponto

5.4.1 Para a carta de motivação (anexo 02) será atribuída pontuação de até 1,0 (um ponto), a ser aferido com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do programa para a formação, desempenho profissional, perspectiva com a matriz profissional da docência e as expectativas dele, com a sua inserção no PIBID;

5.5. A Nota de Desempenho dos candidatos (ND) será calculada pela média aritmética das notas obtidas na avaliação do currículo (ACV) e pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), de acordo com a seguinte equação: **ND = (ACV + IRA) / 2**

6 DO RESULTADO FINAL

6.1. O Processo seletivo far-se-á pelos procedimentos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite das vagas fixado neste Edital, no quadro do item 1.1;

6.2 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, com validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por tempo equivalente, após a divulga-

ção do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no quadro do item 1.2 neste Edital.

6.3. No caso de empate na classificação final dos candidatos, terá preferência: a) o candidato que tiver maior IRA, b) o candidato de mais idade;

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado até às 18h no dia **10 de julho de 2014** na página da UVA na Internet: <http://www.uvanet.br>

6.5. Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão entregar o Termo de Compromisso preenchido em formulário padrão e assinado, no prazo a ser divulgado pela Coordenação Institucional do PIBI2013/UVA. Caso contrário, o candidato classificado será automaticamente desligado do Programa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº 61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior [CAPES];

7.2. Os recursos protocolados na PROGRAD, no prazo máximo de até 24h após a divulgação do resultado final, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações das áreas do presente Edital e pela Coordenação Institucional do PIBI2013/UVA, não sendo aceitos recursos extemporâneos e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral – CE, 18 de junho de 2014.

Benedita Marta Gomes Costa
Coordenadora Institucional PIBID2013/UVA

Petrônio Emanuel Timbó Braga
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROGRAD/UVA

ANEXO 01
Edital Nº 19/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA/SUBPROJETO PRETENDIDO [assinalar X]

() Biologia () Ciências Sociais () Educação Física () Física () Interdisciplinar [Química e Biologia] () Letras – Inglês () Matemática () Química

Aluno(a) _____
Curso: _____
Endereço: _____ **Nº:** _____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____ **Telefones** _____
E-mail _____
CPF _____ **RG** _____
Órgão Expedidor _____ **Data de emissão** _____

Dados Bancários

Nome do Banco: _____ **Código do Banco:** _____
Nome da agência: _____ **Agência:** _____
Conta Corrente: _____

Observação:

(1) Caso seja selecionado e não possua conta corrente, deverá entregar na PROGRAD até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado:

a) comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

b) Anexar comprovante dos dados bancários, cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

_____ - CE, _____ de _____ de 2014.

Assinatura _____

Recebido por _____

ANEXO 3
Edital Nº 19/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do
Curso de Licenciatura em _____, declaro para os devidos fins
que dedicarei o mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vi-
gência da bolsa, às atividades relacionadas à área/subprojeto
_____ do PIBID2013/UVA sem prejuízo às minhas atividades
discentes regulares.

_____ - CE, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO 4
Edital Nº 19/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro
para os devidos fins que assumirei, dada a minha convocação e de forma imedia-
ta, as atividades relacionadas à área/subprojeto _____ do
Programa PIBID2013/UVA.

_____-CE, ____ de _____ de 2014.

Assinatura